



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO N.º 003/2006-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 014/2006/CD/PROVITA, datado de 12.04.06, da lavra do Exmo. Sr. Dr. João Bosco Sá Valente, Procurador de Justiça e Presidente do Conselho Deliberativo do Provita/AM;

CONSIDERANDO o voto do eminente Relator, Doutor Vicente Augusto Cruz Oliveira, exarado nos autos do Processo n.º 3.9272006/PJ;

CONSIDERANDO a urgência da apreciação por parte da Assembléia Legislativa do Projeto de Lei que institui no âmbito do Estado do Amazonas, o Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA/AM, uma vez que o Estado do Amazonas é o único cuja instituição do referido programa ainda não se fez por intermédio de lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XIII da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 29 de novembro do ano de 2006,

RESOLVE:

APROVAR o teor do Projeto de Lei que institui no âmbito do Estado do Amazonas, o Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA/AM, conforme texto anexo, nos exatos termos apresentados por seu Presidente, transformando em lei o Ato n.º 032/2001, com alterações, visando a necessária segurança jurídica do Programa.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 003/2006-CPJ

CRISTÓVÃO DE ALBUQUERQUE ALENCAR FILHO
Membro

ALBERTO NUNES LOPES
Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

JOÃO BOSCO SÁ VALENTE
Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA
Membro

CARLOS ANTÔNIO FERREIRA COELHO
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

RESOLUÇÃO N.º 003/2006-CPJ

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro